

## LEI Nº882/2021

“Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento vigente do Município de Desterro do Melo e dá outras providências”.

### **A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 1.393.000,00 (Um milhão, trezentos e noventa e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0013.2007 FICHA 21	FONTE 1.00	31.90.11.00 VENCIMENTOS VANT. PESSOAL CIVIL	51.000,00
02.01.01.04.122.0013.2008 FICHA 26	FONTE 1.00	31.90.11.00 VENCIMENTOS VANT. PESSOAL CIVIL	85.000,00
02.02.01.04.122.0065.2021 FICHA 58	FONTE 1.00	31.90.11.00 VENCIMENTOS VANT. PESSOAL CIVIL	6.000,00
02.01.01.04.122.0013.2007 FICHA 117	FONTE 1.00	31.90.11.00 VENCIMENTOS VANT. PESSOAL CIVIL	11.000,00
02.05.01.15.452.0115.2044 FICHA 164	FONTE 1.00	31.90.11.00 VENCIMENTOS VANT. PESSOAL CIVIL	1.300,00
02.05.01.15.452.0121.2045 FICHA 170	FONTE 1.00	31.90.11.00 VENCIMENTOS VANT. PESSOAL CIVIL	44.000,00
02.07.01.26.782.0132.2062 FICHA 180	FONTE 1.00	31.90.11.00 VENCIMENTOS VANT. PESSOAL CIVIL	18.000,00
02.07.01.26.782.0132.2063 FICHA 185	FONTE 1.00	31.90.11.00 VENCIMENTOS VANT. PESSOAL CIVIL	35.000,00
02.08.01.20.608.0079.2064 FICHA 197	FONTE 1.00	31.90.11.00 VENCIMENTOS VANT. PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.09.01.08.244.0006.2076 FICHA 210	FONTE 1.00	31.90.11.00 VENCIMENTOS VANT. PESSOAL CIVIL	9.000,00
02.01.01.04.122.0013.2008. FICHA 25	FONTE 1.00	31.90.04.00 CONTRATADOS	14.000,00
02.05.01.15.452.0013.2042. FICHA 155	FONTE 1.00	31.90.04.00 CONTRATADOS	40.000,00
02.07.01.26.782.0132.2063. FICHA 184	FONTE 1.00	31.90.04.00 CONTRATADOS	21.000,00
02.09.02.08.244.0006.2069. FICHA 241	FONTE 1.00	31.90.04.00 CONTRATADOS	17.000,00
02.09.02.08.244.0006.2070. FICHA 247	FONTE 1.00	31.90.04.00 CONTRATADOS	6.700,00
02.01.01.04.122.0013.2007 FICHA 22	FONTE 1.00	31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
02.01.01.04.122.0013.2007 FICHA 27	FONTE 1.00	31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00
02.02.01.04.122.0065.2021 FICHA 59	FONTE 1.00	31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
02.07.01.26.782.0132.2063 FICHA 186	FONTE 1.00	31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
02.08.01.20.608.0079.2064 FICHA 198	FONTE 1.00	31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02.03.01.12.361.0004.2023 FICHA 74	FONTE 1.19	31.90.04.00 CONTRATADOS	20.000,00
02.03.01.12.361.0004.2024 FICHA 75	FONTE 1.19	31.90.11.00 VENCIMENTOS VANT. PESSOAL CIVIL	12.000,00
02.03.01.12.361.0004.2024 FICHA 76	FONTE 1.19	31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
02.03.01.12.361.0004.2023 FICHA 71	FONTE 1.18	31.90.11.00 VENCIMENTOS VANT. PESSOAL CIVIL	5.400,00
02.03.01.12.361.0003.2034 FICHA 105	FONTE 1.18	31.90.11.00 VENCIMENTOS VANT. PESSOAL CIVIL	216.000,00
02.03.01.12.361.0004.2023 FICHA 70	FONTE 1.18	31.90.04.00 CONTRATADOS	189.000,00
02.03.01.12.361.0004.2023 FICHA 72	FONTE 1.18	31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.500,00
02.10.01.10.301.0086.2046 FICHA 262	FONTE 1.02	31.90.11.00 VENCIMENTOS VANT. PESSOAL CIVIL	48.000,00
02.10.02.10.301.0086.2074 FICHA 297	FONTE 1.02	31.90.11.00 VENCIMENTOS VANT. PESSOAL CIVIL	120.000,00

02.10.01.10.301.0086.2046 FICHA 261	FONTE 1.02	31.90.04.00 CONTRATADOS	90.000,00
02.10.02.10.301.0086.2074 FICHA 296	FONTE 1.02	31.90.04.00 CONTRATADOS	80.000,00
02.10.01.10.301.0086.2046 FICHA 263	FONTE 1.02	31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
02.10.01.10.301.0086.2110 FICHA 275	FONTE 1.02	31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
02.10.02.10.301.0086.2074 FICHA 298	FONTE 1.02	31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00

TOTAL: R\$ 1.393.000,00

Art.2º.Para abertura do crédito adicional suplementar, acima, serão utilizados os recursos previstos no inciso II do §1º do art. 43, a ser apurado conforme o §3º do art. 43 , todos da Lei nº 4320/64, observados os valores nas respectivas fontes: 1.00 , 1.18 , 1.19 e 1.02 indicadas no art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 17 de dezembro de 2021.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

Prefeita Municipal